

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 807/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de plano de negócios revisada, assim como demais documentos de proposta de termo de referência para a concessão de transporte coletivo que irá compor/servirá de base para contratação de empresa que elaborará o plano de negócios da concessão pretendida para o Município de Cajati - SP.

Às 09h00min do dia 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões do Departamento de Suprimentos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, que nomeou os integrantes da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2023, sob a presidência do Senhor Jailton Pereira dos Santos, em substituição à servidora Francielli Ribeiro Miguel que se encontra em período de Férias; estando presentes os membros: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Mayra Cristina da Veiga Okuyama e Leandro de Morais para recolhimento a abertura dos envelopes nº 01 "Documentação" e nº 02 "Proposta Comercial". Compareceram à sessão os Srs. (as) Nalissa Freitas Alves, Nobuo Aoki Xiol, Rafael Leandro Iafalex e Cássio Roberto Schüle respectivamente representantes legais das empresas MACIEL CONSULTORES S/S; MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA; CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA; e URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA. As licitantes OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LOCALE CONSULTRIA E ENGENHARIA LTDA e M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentaram representantes legais à sessão.

Entregaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial", as empresas:

- MACIEL CONSULTORES S/S:
- OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA;
- MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA;
- M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA; e
- URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA.

As empresas OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LOCALE CONSULTRIA E ENGENHARIA LTDA, MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA e M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope "Documentação" das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistados pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

O representante legal da licitante **CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA** questionou que os documentos assinados digitalmente pela licitante **URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA** não possuíam autenticidade, nem tampouco ferramenta para verificar a autenticidade das assinaturas nos documentos. Questionou ainda que o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da licitante **M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não abrange todo o

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 Cajati, SP E-mail: compras@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854 8702

X B

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





período fiscal de 2022 (somente de maio a dezembro de 2022), bem como a inscrição municipal está em cópia simples; Quanto a documentação apresentada pela licitante OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA menciona que o CNPJ apresentado é superior a 60 (sessenta) dias, prazo superior ao previsto no edital, bem como apresentou o Balanço Patrimonial em cópia simples, sem o devido registro; Quanto a documentação da licitante LOCALE CONSULTRIA E ENGENHARIA LTDA menciona que a inscrição municipal em cópia simples, sem o devido registro e o Balanço Patrimonial está devido registro na forma da Lei; Quanto a documentação apresentada pela licitante MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA mencionou que o Contrato Social apresentado não é integralizado, bem como não apresentou o Contrato Social inicial, e ainda somente a Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual somente de débitos tributários não inscritos, não apresentando a da Dívida Ativa quanto aos Débitos Inscritos; Com relação a licitante MACIEL CONSULTORES S/S mencionou que a inscrição municipal apresentada está em cópia simples sem o devido registro; requer ao final a INABILITAÇÃO das licitantes pelos motivos apresentados.

Consultada a Procuradoria Geral do Município, a mesma orientou no sentido de não acolhimentos dos documentos face a impossibilidade da autenticidade necessária aos documentos.

Após análise dos conteúdos dos envelopes "Documentação" a Comissão de Licitação, decide pela HABILITAÇÃO das empresas MACIEL CONSULTORES S/S uma vez que foi possível confirmar via internet a prova de inscrição municipal conforme documentos anexos ao procedimento; OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA pois a inscrição no CNPJ não se trata de certidão conforme item 6.2.1 do edital, sendo possível acesso a confirmação da inscrição na internet e ainda a referida empresa está enquadrada como ME/EPP, podendo apresentar o referido documento conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações; Quanto ao registro do Balanço apresentado foi possível aferir seu devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC; LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA uma vez que o documento de inscrição municipal foi emitido pela internet e a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, comprova a devida inscrição no Município da licitante; Quanto ao registro do Balanço apresentado foi possível aferir seu atendimento conforme edial; MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA pois o edital menciona que a licitante deverá apresentar o Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, o que foi apresentado pela licitante; Ainda com relação a Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, o referido edital não menciona qual certidão a ser apresentada, sendo aceita pela Comissão em atendimento ao edital a Certidão apresentada; CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA por atender a todas as exigências do edital e INABILITAÇÃO das empresas URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA por não ser possível aferir a autenticidade das declarações apresentadas para a licitação em sua .documentação, em especial para os itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3, 6.7.4 e 6.7.5 (item 6.1) e da empresa M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro, uma vez que a escrituração contábil se refere ao período de 02/05/2022 a 31/12/2022.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas OTIMIZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LOCALE CONSULTRIA E ENGENHARIA LTDA e M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, bem como dos representantes legais das empresas MACIEL CONSULTORES S/S e URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA que se retiraram antes do término da sessão, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: compras@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8702

*

Página 2 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia 21/11/2023, às 09h00min. Caso haja interposição de recursos administrativos, será comunicado na página da Prefeitura do Município de Cajati — SP e enviado para contrarrazões às empresas participantes para conhecimento e manifestação, decaindo o prazo da abertura das propostas.

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados e foi solicitado aos presentes que assinassem os mesmos e conferissem sua inviolabilidade. A presente sessão foi encerradas às 14:30 horas.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou/a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes na sessão.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA MEMBRO DA COMISSÃO DE LIGITAÇÕES

LEANDRO DE MORAIS MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresas participantes:

Nalissa Freitas Alves
MACIEL CONSULTORES S/S

Nobuo Aoki Xiol MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA

Rafael Leandro lafalex CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA Cássio Roberto Schüle URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA